MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PARQUE NACIONAL DA SERRA DO GANDARELA

Rua Antônio Felipe Duarte nº 31, - Bairro Centro - Rio Acima - CEP 343000-000

Telefone: (21) 97898-1684

LISTA CONTENDO TODAS AS INSTITUIÇÕES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS A PARTICIPAR DA ELEIÇÃO, INCLUINDO OS MOTIVOS PARA NÃO HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.

No dia 13 de abril de 2026, foi analisada a documentação enviada pelas entidades candidatas, para fins de habilitação, bem como identificada as adequações necessárias das entidades nos segmentos concorrentes às vagas do Conselho Gestor do Parque Nacional da Serra do Gandarela.

As solicitações de cadastramento foram encaminhadas para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, para o e-mail parna.gandarela@icmbio.gov.br ou para a sede do PNSGa, na Rua Afonso Pena, 385, - Bairro Centro - Rio Acima - CEP 34300-000 (item 2.4 do Edital de Chamamento Público).

Quanto aos prazos, foram aceitas as inscrições enviadas por e-mail até as 17:00 do dia 10 de abril de 2026; pessoalmente ou pelos Correios foi considerado 26 de março de 2026. a data limite para postagem (item 2.5 do Edital de Chamamento Público).

Procedeu-se a análise dos documentos exigidos no cadastramento (itens 2.1, 2.2 e 2.3 do Edital de Chamamento Público):

Para as Novas Organizações/Instituições foram exigidos: formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado por representante legalmente constituído; carta de intenções apresentando os motivos que levam a instituição a querer ingressar como membro do Conselho, e de que forma pretende contribuir com a gestão e o desenvolvimento sustentável (SNUC/BRASIL, 2000) do Parque Nacional da Serra do Gandarela, bem como as prioridades de atuação dentro do âmbito da Unidade e demais informações que julgar importantes; documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ata de eleição, portaria de nomeação, procuração, dentre outros; cópia atualizada do cartão CNPJ, exceto para comunidades locais que não tenham associação de moradores legalmente instituída; e cópia de pelo menos um documento constitutivo (ata de criação, estatuto ou regimento interno etc) que demonstre que as finalidades da instituição são relativas aos objetivos do PNSGa.

Nos casos de comunidades locais não representadas por associação de moradores

legalmente instituída, foi analisada a comprovação da representação através de chamamento público da reunião comunitária, ata com abaixo assinado e relatório fotográfico da referida reunião (item 2.3 do Edital de Chamamento Público).

Para identificar em qual seguimento o candidato se adéqua a disputar às vagas (item 2.10 do Edital de Chamamento Público), foi levado em consideração o os documentos comprobatórios enviados; e as finalidades comprovadas da entidade.

Assim, chegou-se ao seguinte resultado:

ORGÃOS PÚBLICOS

Poder Público Estadual ou Federal que atua no segmento voltado ao Meio Ambiente(uma) vaga: NÃO HOUVE CANDIDATOS.

Poder Público Executivo ou Legislativo Municipal de Caeté, Itabirito, Mariana, Nova Lima, Ouro Preto, Raposos, Rio Acima, Santa Bárbara (quatro) vagas:

Habilitada para concorrer a (quatro) vagas: Prefeitura Municipal de Rio Acima; Prefeitura Municipal de Itabirito; Prefeitura Municipal de Santa Bárbara; Prefeitura Municipal de Nova Lima; Prefeitura Municipal de Ouro Preto; Prefeitura Municipal de Raposos; Prefeitura Municipal de Mariana.

Poder Público que atua no segmento voltado à Fiscalização e Proteção do Meio Ambiente(uma) vaga:

Não habilitada: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - não foi habilitado no processo, tendo em vista a não entrega da documentação exigida conforme previsto no edital.

Poder Público que atua no segmento Histórico, Paleontológico, Espeleológico ou Geológico, com interface ao Parque Nacional da Serra do Gandarela (duas) vagas: NÃO HOUVE CANDIDATOS.

Poder Público regulador de recursos hídricos (uma) vaga: NÃO HOUVE CANDIDATOS.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Instituição Pública ou Privada que atua no segmento de Ensino, Pesquisa e Extensão, e que tenham trabalhos desenvolvidos no interior do Parque Nacional da Serra do Gandarela (uma) vaga:

Habilitada para concorrer a (uma) vaga: Universidade Federal de Ouro Preto- UFOP; Instituto Federal de Minas Gerais- IFMG Ouro Preto; Universidade do Estado de Minas Gerais- UEMG.

USUÁRIOS DO TERRITÓRIO

Usuários do Territórios que atuam no segmento de produção rural, representados por suas associações ou sindicatos (uma) vaga:

Habilitada para concorrer a (uma) vaga: Sindicato Rural de Santa Bárbara.

Proprietários de Terra dentro dos limites do Parque Nacional da Serra do Gandarela (uma) vaga:

Habilitadas para concorrer a (uma) vaga: Mineração Morro Velho; Mineração Ferro Puro; Anglogold Ashanti.

Não habilitada: Instituto AngloGold Ashanti - não foi habilitada devido à duplicidade da inscrição.

Moradores de comunidades locais e condomínios, inseridos no entorno (raio de 3 km) do Parque Nacional da Serra do Gandarela e que têm relação direta com o território(quatro) vagas:

Habilitadas para concorrer a (quatro) vagas: Associação Comunitária de Acuruí, Associação Comunitária de Conceição do Rio Acima e Adjacências; Associação de Moradores de Água Limpa Palmital e Região; Condomínio Canto da Águas e Condomínio Tangará;.

Não habilitada: Associação de Bairro Sou + Rosário - não habilitada por não ter sido entregue toda a documentação exigida no edital.

Agência, Associação ou Organização local que atua em prol do desenvolvimento local e/ou regional (uma) vaga:

Habilitadas para concorrer a (uma) vaga: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto – ADOP; Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Santa Bárbara - ADESB; APAS - Brigada Florestal Voluntária; Associação Comercial e Empresarial de Ouro Preto – ACEOP; Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara – ACISB; Associação Sumo da Terra Ideias Globais Ações Locais.

Usuários do Território que atuam no segmento do Turismo (duas) vagas:

Habilitadas para concorrer a (duas) vagas: Camping do Guto; Mar de Morro Ecoturismo; Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais (FMEMG); Pousada Serra Verde e Pousada Villa Moura.

Não habilitada: Mirante Contrafortes do Espinhaço - não habilitada por não ter sido entregue toda a documentação exigida no edital.

Não habilitada: Associação e Trail Clube Barão de Cocais **-** não habilitada por não ter sido entregue toda documentação exigida no edital.

Não habilitada: Entre Serras Turismo - não habilitada por não ter sido entregue toda a documentação exigida no edital.

Não habilitada: Pousada do Guerreiro - não habilitada por não ter sido entregue toda a documentação exigida no edital.

Não habilitada: Empresa Flor de Mel - não habilitada por não atuar no segmento do turismo no território do Parque.

Usuários do território que atuam no segmento de Recursos Hídricos (duas) vagas:

Não habilitada: Fazenda Viana - não foi habilitada por não ter sido entregue toda a documentação exigida no edital.

Usuários do território que atuam no segmento de Mineração (uma) vaga:

Habilitada para concorrer a (uma) vaga: IBRAM; Sindiextra; Samarco Mineração S.A.

Unidade de Conservação pública ou particular, que tenha interface direta com o Parque Nacional da Serra do Gandarela (uma) vaga:

Habilitada para concorrer a (uma) vaga: RPPN do Caraça; Vale SA.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Organizações da Sociedade Civil que atuam nos segmentos relacionados aos objetivos do Parque Nacional da Serra do Gandarela (duas) vagas:

Habilitada para concorrer a (duas) vagas: A Macaca; Associação Ambientalista e Espeleológica Pró Pouso Alegre (APPA); Ecoavis Ecologia e Observação de Aves; Instituto Cordilheira; Instituto Guaicuy; Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE); Sociedade Excursionista e Espeleológica dos Alunos da Escola de Minas de Ouro Preto - SEE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Santana Timóteo Pereira**, **Chefe**, em 14/04/2026, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **023250743** e o código CRC **C624305A**.